



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº , de 2022

(Do Sr. Rogério Correia)

Requer seja convocado o Sr. Augusto Heleno, Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de esclarecer os critérios e metodologia para a classificação como sigilosas de informações tipicamente públicas e em particular os eventuais encontros do Presidente da República com os pastores Gilmar Santos e Arilton Moura.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos artigos 117, II e 219, § 1º, do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, se digne adotar as providências necessárias à convocação do Sr. Augusto Heleno, Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de esclarecer os critérios e metodologia para a classificação como sigilosas de informações tipicamente públicas e em particular os eventuais encontros do Presidente da República com os pastores Gilmar Santos e Arilton Moura.

JUSTIFICAÇÃO

A imprensa nacional e internacional tem noticiado à exaustão denúncias de tráfico de influência dos senhores Gilmar Santos e Arilton Moura junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no encaminhamento e priorização dos pleitos de municípios em relação à alocação de recursos orçamentários, em contrapartida ao pagamento de propina ou suborno, sem que os mesmos sequer sejam servidores públicos ou detenham qualquer cargo ou mandato para tal.

O ex-ministro da Educação, Milton Ribeiro, confessou em áudio e posteriormente em depoimentos junto à Polícia Federal que priorizava os municípios indicados pelos cidadãos referidos a pedido do Presidente da República, como critério de decisão.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em depoimento na Polícia Federal em decorrência de inquérito instaurado por determinação do Supremo Tribunal Federal, o ex-ministro afirmou que recebia os cidadãos supramencionados por determinação do Presidente da República.

O Jornal O Globo noticia que o pedido de informações baseado na Lei de Acesso à informação, apresentado ao Gabinete de Segurança Institucional, em que solicitava informações acerca da agenda do Presidente da República, em relação Gilmar Santos e Arilton Moura, foi negado tendo como argumento a classificação das informações como sigilosas, o que causou estranhamento já que não se pode vislumbrar quais motivos poderiam justificar tal medida, considerando que o princípio da transparência dos atos praticados por servidores e autoridades públicas é a regra e o sigilo a exceção.

Diante de tais circunstâncias estranhas à prática da administração pública em relação à transparência e na condução dos poderes governamentais e defesa do interesse público, requero, ouvido o Plenário dessa Comissão, seja convocado o senhor Augusto Heleno, ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República para que esclareça os critérios e metodologia para a classificação como sigilosas de informações tipicamente públicas e em particular os eventuais encontros do Presidente da República com os pastores Gilmar Santos e Arilton Moura.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2022

Rogério Correia

Dep. PT/MG

